



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO
Administração 2021/2024
CNPJ Nº 25.063.926.0001/57

LEI Nº 049/2022 EMENDA À LEI MUNICIPAL Nº 021 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

SANCIONADO

EM 22 / 12 / 2022

Ronaldo Bandeira da Cruz

Ronaldo Bandeira da Cruz
Prefeito Municipal

Riachinho/TO, 22 de dezembro de 2022.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ANEXO III DO PLANO PLURIANUAL 2022/2025, ESTABELECENDO O PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE 2023 DO MUNICÍPIO DE RIACHINHO/TO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHINHO, ESTADO DO TOCANTINS faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte LEI.

Art. 1º - Fica alterado o anexo III que trata sobre a Relação de Programas e Ações do Plano Plurianual 2022/2025 do município de Riachinho – Lei Municipal nº 021/2021, conforme metodologia de cálculo do art. 30 da Lei Federal nº: 4.320/1964 e do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, estabelecendo o programa para o exercício de 2023.

Parágrafo único: O diagnóstico dos programas/ações do PPA 2022/2025 deste plano para o exercício de 2023 tem como fundamento a estimativa de crescimento da receita municipal com base na metodologia de cálculo dos 3 (três) últimos exercícios financeiros.

Art. 2º - As codificações de Programas e Ações deste Plano serão observadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual e demais projetos que os modifiquem.

Email: atendimento@riachinho.to.gov.br | Tel: 63 3443-1155
Av. três poderes, SN Centro, CEP: 77.893-000, Riachinho – TO
CNPJ: 25.063.926/0001-57



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO
Administração 2021/2024
CNPJ Nº 25.063.926.0001/57

Art. 3º - Para fins do acompanhamento e da fiscalização orçamentária a que se refere o art. 166, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, será assegurado, ao Órgão responsável, o acesso irrestrito, para fins de consulta, ao Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento do Plano Plurianual - PPA - ou ao que vier a substituí-lo.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - efetuar a alteração de indicadores de programas;

II - incluir, excluir ou alterar outras ações e respectivas metas, exclusivamente nos casos em que tais modificações não envolvam recursos dos orçamentos do Município.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHINHO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 22 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

RONALDO BANDEIRA DA CRUZ
Prefeito Municipal



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO
Administração 2021/2024
CNPJ Nº 25.063.926.0001/57

Projeto de emenda nº: 019/2022 à Lei Municipal nº 021 de 13 de dezembro de 2021.

RIACHINHO/TO, 08 de novembro de 2022.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ANEXO III DO PLANO PLURIANUAL 2022/2025, ESTABELECE O PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE 2023 DO MUNICÍPIO DE RIACHINHO/TO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Justificativa

Nobre Presidente, digníssimos vereadores,

Encaminho a este Poder Legislativo o Projeto de emenda nº: 019/2022 à Lei nº: 1.114 de 10 de dezembro de 2021 que dispõe sobre alteração do anexo III – Relação de Programas do Plano Plurianual – PPA 2022/2025 do município de RIACHINHO/TO., estabelecendo o programa para o exercício de 2023.

Este projeto alterada o anexo III que trata sobre a Relação de Programas e Ações do Plano Plurianual do 2022/2025 do município de RIACHINHO – Lei nº: 021 de 13 de dezembro de 2021, conforme metodologia de cálculo do art. 30 da Lei Federal nº: 4.320/1964 e do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Email: atendimento@riachinho.to.gov.br | Tel: 63 3443-1155
Av. três poderes, SN Centro, CEP: 77.893-000, Riachinho – TO
CNPJ: 25.063.926/0001-57

RBC



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO
Administração 2021/2024
CNPJ Nº 25.063.926.0001/57

Frisamos que tal alteração foi necessária levando em consideração o diagnóstico dos programas/ações do PPA 2022/2025 para os próximos exercícios tendo como fundamento a “*estimativa de crescimento da receita municipal com base na metodologia de cálculo dos 3 (três) últimos exercícios financeiros.*”

Este planejamento e suas alterações são autorizados pelo artigo 7º, parágrafo único, inciso I e II da Lei nº: 021 de 13 de dezembro de 2021 e contempla além de alteração do PPA, a modificação da Proposta de Lei Orçamentária Anual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2023, conforme se verifica no anexo III da relação de programas e ações do município de RIACHINHO/TO em anexo.

Contando com a aprovação dessa egrégia Casa Legislativa, renovamos protestos de estima e apreço.

RONALDO BANDEIRA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Ronaldo Bandeira da Cruz
Prefeito Municipal

Email: atendimento@riachinho.to.gov.br | Tel: 63 3443-1155
Av. três poderes, SN Centro, CEP: 77.893-000, Riachinho – TO
CNPJ: 25.063.926/0001-57



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO – TO
Administração 2021/2024
CNPJ Nº 25.063.926/0001-57

Câmara Municipal de Riachinho	
APROVADO	
Na Sessão Extraordinária	
Em 03 de	Votação
Dia 23 de	12 de
2022	
Presidente	
Secretário	

PPA/2022-2025

Recebido em
22/12/2022
[Assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 019/2022.

Email: atendimento@riachinho.to.gov.br | Tel: 63 3443-1155
Av. três poderes, SN Centro, CEP: 77.893-000, Riachinho – TO
CNPJ: 25.063.926/0001-57



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO
Administração 2021/2024
CNPJ Nº 25.063.926.0001/57

Projeto de emenda nº: 019/2022 à Lei Municipal nº 021 de 13 de dezembro de 2021.

Câmara Municipal de Riachinho	
APROVADO	
Na Sessão	Extraordinária
Em	03 Trés Votação
Dia	21 / 12 / 2022
<i>Daniel F. Silva</i>	
Presidente	
<i>[Assinatura]</i>	
Secretário	

Riachinho/TO, 04 de novembro de 2022.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ANEXO III DO PLANO PLURIANUAL 2022/2025, ESTABELECENDO O PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE 2023 DO MUNICÍPIO DE RIACHINHO/TO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHINHO, ESTADO DO TOCANTINS faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte LEI.

Art. 1º - Fica alterado o anexo III que trata sobre a Relação de Programas e Ações do Plano Plurianual 2022/2025 do município de Riachinho – Lei Municipal nº 021/2021, conforme metodologia de cálculo do art. 30 da Lei Federal nº: 4.320/1964 e do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, estabelecendo o programa para o exercício de 2023.

Parágrafo único: O diagnóstico dos programas/ações do PPA 2022/2025 deste plano para o exercício de 2023 tem como fundamento a estimativa de crescimento da receita municipal com base na metodologia de cálculo dos 3 (três) últimos exercícios financeiros.

Art. 2º - As codificações de Programas e Ações deste Plano serão observadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual e demais projetos que os modifiquem.

Email: atendimento@riachinho.to.gov.br | Tel: 63 3443-1155
Av. três poderes, SN Centro, CEP: 77.893-000, Riachinho – TO
CNPJ: 25.063.926/0001-57

ABC



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO
Administração 2021/2024
CNPJ Nº 25.063.926.0001/57

Art. 3º - Para fins do acompanhamento e da fiscalização orçamentária a que se refere o art. 166, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, será assegurado, ao Órgão responsável, o acesso irrestrito, para fins de consulta, ao Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento do Plano Plurianual - PPA - ou ao que vier a substituí-lo.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a:

- I - efetuar a alteração de indicadores de programas;
- II - incluir, excluir ou alterar outras ações e respectivas metas, exclusivamente nos casos em que tais modificações não envolvam recursos dos orçamentos do Município.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHINHO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 04 dias do mês de novembro do ano de 2022.

RONALDO BANDEIRA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Ronaldo Bandeira da Cruz
Prefeito Municipal

Email: atendimento@riachinho.to.gov.br | Tel: 63 3443-1155
Av. três poderes, SN Centro, CEP: 77.893-000, Riachinho – TO
CNPJ: 25.063.926/0001-57



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO
Administração 2021/2024
CNPJ Nº 25.063.926.0001/57

Ofício nº: 130/2022.

RIACHINHO – TO, 04 de novembro de 2022.

À sua excelência, o senhor
Presidente da Câmara Municipal
RIACHINHO – TO

Assunto: Encaminhar Projeto de Lei

Vimos a presença de Vossa Excelência e dos Digníssimos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de encaminhar o Projeto de emenda nº: 019/2022 à Lei nº: 013/2021 de 13 de dezembro de 2021. Que dispõe sobre alteração do anexo III – Relação de Programas do PPA 2022/2025 do município de RIACHINHO, estabelecendo o programa para o exercício de 2023”.

Para melhor análise do projeto encaminhamos a justificativa necessária à sua apresentação, no sentido de que a mesma faça parte integrante deste Projeto de Emenda ora apresentado.

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida, em **CARÁTER DE URGÊNCIA**, nos termos regimentais e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHINHO - TOCANTINS, aos 04 dias do mês de novembro do ano de 2022.

RONALDO BANDEIRA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Ronaldo Bandeira da Cruz
Prefeito Municipal

Email: atendimento@riachinho.to.gov.br | Tel: 63 3443-1155

Av. três poderes, SN Centro, CEP: 77.893-000, Riachinho – TO

CNPJ: 25.063.926/0001-57